



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA *PRO TEMPORE* DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO

EDITAL PROEX nº 003/2015

A PRÓ-REITORIA *PRO TEMPORE* DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), por meio das Diretorias de Ação Intercultural e Assistência e Integração Estudantil, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UNIFESSPA e em consonância com o Decreto N.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e as Resoluções nº 003/2014 e nº 031/2015 do CONSEPE da UNIFESSPA, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para a Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A Ação extensionista ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO que tem como objetivo estimular a qualificação, criação, produção e socialização artístico-cultural enquanto processo desencadeador de práxis emancipadas e transformadoras, valorizando a arte-cultura como promotoras da inserção social, política e econômica que promovem a construção da universidade democrática, plural e humana e ajudam a pensar-agir sobre o mundo tendo em vista os princípios da justiça, liberdade, igualdade, tolerância e convivência intercultural e a humanização das práticas-relações sociais;

1.2. Selecionar 10 (dez) bolsistas de extensão para atuarem na Ação Arte-cultura-Educação no âmbito das Diretorias de Ação Intercultural e Assistência e Integração Estudantil.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção dos candidatos à bolsa é processada a partir da ficha de inscrição e documentação previstas neste edital;

2.2 O preenchimento da ficha de inscrição e a providência da documentação serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá entregá-los na Divisão de Programas e Projetos (DPP/DAI/PROEX), nos altos do prédio administrativo do *campus* I da UNIFESSPA, no período de inscrição discriminado neste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFESSPA/Marabá;
- 3.2 Estar cursando pelo menos o segundo semestre letivo e não estar no último semestre;
- 3.3 Não possuir vínculo empregatício, nem qualquer modalidade de bolsa, exceto bolsa moradia;
- 3.4 Disponibilidade para desenvolver atividades em 20 horas semanais, inclusive para deslocamento entre os *Campi* de diferentes municípios e atividades em escolas públicas, considerando e respeitando horários e demandas das atividades curriculares dos cursos de origem dos bolsistas;
- 3.5 Ter experiência, interesse e/ou potencial para desenvolver atividades artístico-culturais relacionadas às linguagens-manifestações previstas neste edital [Literatura, Teatro, Música, Produção Audiovisual e Artes Visuais].

4. DA SELEÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de 20/03/2015 a 30/03/2015, no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, na Divisão de Programas e Projetos (DPP/DAI/PROEX);
- 4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;
- 4.3 Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (disponibilizada no ato da inscrição na Divisão de Programas e Projetos (DPP/DAI/PROEX));
 - b) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
 - c) Registro Geral ou outro documento oficial de identidade (original e cópia);
 - d) CPF (original e cópia);
 - e) Comprovante de matrícula (original e cópia);
 - f) Comprovante de residência atualizado (cópia) ou declaração de moradia;
 - g) Cópia do Cartão Bancário ou documento com dados bancários (somente conta corrente do próprio candidato);
 - h) Histórico Escolar atualizado constando período cursado (original e cópia);
 - i) Um dos três últimos calões de energia (para os discentes em situação de vulnerabilidade social).

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação será feita com base nos seguintes critérios:
 - a) Rendimento escolar;
 - b) Experiência na área a que o candidato está se submetendo à bolsa;
 - c) Comunicação e relação interpessoal.
 - d) Forma de ingresso (discentes em situação de vulnerabilidade social);

6. DAS VAGAS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

6.1 Fica estabelecido que 50% das bolsas deverão ser preenchidas por discentes em vulnerabilidade social, cuja relação está disponível no cadastro da Diretoria de Assistência e Integração estudantil- DAIE;

6.2 Serão ofertadas 10 (dez) vagas de bolsa, cada uma no valor de R\$ 400,00 mensais (Quatrocentos Reais), distribuídas conforme as seguintes categorias artístico-culturais dispostas na tabela a abaixo:

Número de vagas	Manifestações artístico-culturais	Atividades dos Bolsistas
01	Capoeira	Colaborar na promoção, organização e execução de eventos, oficinas, mostras, produção de material e constituição de grupos artísticos-culturais junto a comunidade acadêmica e comunidade dos municípios em que estão instalados os <i>Campi</i> da universidade, segundo planejamento da PROEX.
01	Literatura	
02	Teatro	
02	Música	
02	Produção Audiovisual	
02	Artes Visuais	

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção de que tratam este edital são:

- a) 20 a 30/03/2015 – Inscrição e entrega da documentação;
- b) 31/03/2015 – Análise da documentação;
- c) 31/03/2015 – Resultado da primeira etapa e divulgação do horário da entrevista;
- d) 01/04/2015 – Entrevista com todos os candidatos aprovados na primeira etapa.

7.2 A entrevista será realizada na sala 08, no campus I da UNIFESSPA.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página da www.proex.unifesspa.edu.br

9. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos selecionados deverão iniciar suas atividades no dia 02/04/2015.

10. DO RECURSO FINANCEIRO

10.1. O presente edital prevê a aplicação de recurso em forma do pagamento de bolsas de extensão a 10 (dez) unidades no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de **12 (doze) meses**;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Durante a execução da Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO, toda e qualquer comunicação com a DPP/DAI/PROEX deverá ser feita, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica: dpp_daiproex@unifesspa.edu.br.

Marabá, 19 de março de 2015

A handwritten signature in blue ink, reading "Idelma Santiago da Silva". The signature is written in a cursive style with a large initial 'I'.

Prof. Dra. Idelma Santiago da Silva
Pró-Reitora *pro tempore* de Extensão e Assuntos Estudantis
PROEX – UNIFESSPA

ANEXO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIAS DE AÇÃO INTERCULTURAL E ASSISTÊNCIA E
INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

Ficha de Inscrição Bolsa de Extensão

Nome do Aluno

Matrícula

Aluno do Curso de _____, da modalidade extensiva devidamente matriculado no _____ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à _____,

Telefone _____, E-mail _____, portador do RG n.º _____, órgão emissor _____, data de emissão ____/____/____, CPF _____, possuidor de conta no Banco _____, Agência n.º _____ n.º da Conta Corrente _____, conforme o Edital 02/2015-PROEX, solicito deferimento da minha inscrição e apresento o seguintes documentos:

Nº	DOCUMENTOS RECEBIDO PELO CAMPUS	SIM	NÃO
1	Comprovante de Dados Bancários (Número da conta corrente , Agência e Titular)		
2	Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar (carimbado pela faculdade)		
3	Comprovante de residência atualizado (cópia) ou declaração de moradia		
4	Registro Geral ou outro documento oficial de identidade (original e cópia);		
5	CPF (original e cópia);		
6	Ficha de Inscrição		
7	Currículo Lattes ou <i>Vitae</i> atualizado		

VIA CAMPI

LOCAL ____/____/_____
RESPONSÁVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO

PELA

INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

VIA ALUNO

Número de Inscrição: _____

LOCAL ____/____/_____

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA E CARIMBO DO
RESPONSÁVEL